

DECRETO Nº 7501/91
de 09 de dezembro de 1991 N.º 842 de 12/12/91

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
o imóvel abaixo descrito e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe-
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi-
ca para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel
abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Francisco Lopes de Carvalho,
destinado ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck, a sa-
ber:

IMÓVEL: área de terra.

PROPRIEDADE: Francisco Lopes de Carvalho.

LOCALIZAÇÃO: Vila Industrial.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na Av. Pres. Juscelino Kubtscheck,
entre a propriedade de João Alves de Araújo, entre a propriedade do ex-
propriado e entre a propriedade de Antonio Manoel Guedes.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Vegetação rasteira, plano e sem benfei-
torias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 794, sen-
do que este se encontra no alinhamento da Avenida Presidente Juscelino
Kubtscheck a 25,89m (vinte e cinco metros e oitenta e nove centímetros),
distantes do PI, ponto de intersecção da Avenida Presidente Juscelino
Kubtscheck com a Rua Abília Machado; deste vértice nº 794, segue no senti-
do horário com rumo de 17º34'07" SE e extensão de 18,55m (dezoito metros
e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a propriedade de João
Alves de Araújo até o vértice nº 797; neste deflete à direita com rumo de
75º32'09" SW e extensão de 14,70m (quatorze metros e setenta centímetros)
confrontando com a propriedade de Francisco Lopes de Carvalho até o vérti-
ce nº 796; neste deflete à direita com rumo de 17º41'34" NW e extensão de
18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros), confrontando com a
propriedade de Antonio Manoel Guedes até o vértice nº 795; neste deflete
à direita com rumo de 74º40'48" NE e extensão de 14,73m (quatorze metros
e setenta e três centímetros), seguindo pelo alinhamento da Av. Presiden-
te Juscelino Kubtscheck até o vértice inicial nº 794, fechando-se assim o
perímetro.

cont. do decreto nº 7501/91 - fls. 02.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 270,98m² (duzentos e setenta metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 039535-5/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
 - d) certidão de impostos.

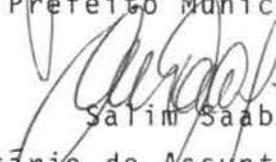
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1991.



Pedro Yves

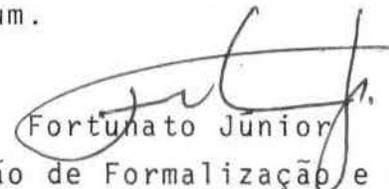
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Junior

Divisão de Formalização e Atos